



## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2/2015 – MONITORAMENTO 4

### 1 Introdução

Trata-se do monitoramento e análise das providências adotadas pela administração com vistas ao atendimento das recomendações encaminhadas pelo Relatório de Auditoria nº 2/2015, de 1/12/2015, desta Secretaria (p. 5-32), com o objetivo de avaliar os controles internos administrativos da Câmara dos Deputados relacionados à garantia do cumprimento das normas legais e técnicas e das políticas relativas à acessibilidade, com foco na análise da estrutura organizacional e da definição de responsabilidades.

O Relatório de Auditoria já foi objeto de monitoramentos em 14/12/2017 (Relatório de Monitoramento 1, p. 61-67), em 19/1/2018 (Relatório de Monitoramento 2, p. 87 a 92) e em 7/2/2019 (Relatório de Monitoramento 3, p. 100-106).

Retornam os autos a esta Secretaria de Controle Interno (Secin), em quarta ação de monitoramento, para análise das providências adotadas em atendimento às recomendações e sugestões.

### 2 Monitoramento das Recomendações

**Ponto de auditoria:** *2.1 Fragilidade nos normativos internos relacionados à promoção da acessibilidade.*

**Recomendação:** *2.1.8. a) Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

*a.1) Levantamento detalhado dos controles internos, vinculados a cada unidade administrativa da Casa, que necessitam ser aperfeiçoados para garantir a promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1, que identificou o registro do Plano de Ação (p. 52-58) aprovado pela Diretoria-Geral (p. 60). Ressalta-se que, encontra-se vigente o Plano de Ação – Revisão 1 (p. 78-84), aprovado pela Diretoria-Geral (p. 86).

**Recomendação:** *2.1.8. a) Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

*a.2) Execução, com base no levantamento elaborado, das adequações*

*necessárias (alterações, inclusões, exclusões etc.) nos normativos internos da Câmara dos Deputados, de maneira a contemplar os controles internos indispensáveis a garantia da promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1, que identificou o registro do Plano de Ação (p. 52-58) aprovado pela Diretoria-Geral (p. 60). Ressalta-se que, encontra-se vigente o Plano de Ação – Revisão 1 (p. 78-84), aprovado pela Diretoria-Geral (p. 86).

**Recomendação: 2.1.8. a)** *Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

**a.3)** Regulamentação do modelo de gestão do Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados a que alude o artigo 3º da Portaria DG n. 56/2011.

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 1, que identificou a publicação da Resolução da Câmara dos Deputados n. 19/2016 (p. 68-69) e Ato da Mesa n. 149/2017 (p. 70-75).

**Recomendação: 2.1.8. b)** *Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por esta Secin.*

### **Providências informadas pelo gestor**

A Coordenação de Acessibilidade (Acess) apresentou os documentos listados no quadro 1.

**Quadro 1 – Documentos apresentados no processo**

<b>Relatório Situacional (RS)</b>	<b>Data</b>	<b>Páginas</b>	<b>Área Temática</b>
RS n.1/2019	17/1/2020	109-118	1. Física-Urbanística
			1.1. Urbanismo
			1.2. Estacionamento
RS n.2/2019	17/1/2020	119-127	2. Física-Arquitetônica
			2.1. Circulação/Ambientes
			2.2. Mobiliário
			2.3. Recursos (equipamentos) e Transportes
RS n.3/2019	17/1/2020	128-147	3. Acessibilidade de Comunicação
			3.1. Virtual e Sistemas (acessibilidade digital)
			3.2. Sinalização
			3.3. Documentação
			3.4. Mídias
RS n.4/2019	17/1/2020	148-158	4. Acessibilidade em Serviços
			4.1. Eventos e Atendimento
RS n.5/2019	17/1/2020	159-166	5. Inclusão Social
			5.1. Cotas em concursos/contrat. e amb. de trab.
RS n.6/2019	17/1/2020	167-170	6. Segurança
			6.1. Evacuação em Incêndio e Pânico

Fonte: Processo n. 486.176/2018.

## Análise

Verifica-se que os documentos apresentados pela Acess estão relacionados à execução das ações 1 a 7 e ação 9 estabelecidas no Plano de Ação vigente (p. 78-84), proposto pela gestão para cumprimento das recomendações e mitigação de seus riscos, como mostra o quadro 2.

**Quadro 2 – Execução do Plano de Ação**

Ações	Objetivo	Situação
1 a 7	Executar a recomendação <b>a.1)</b> Levantamento detalhado dos controles internos, vinculados a cada unidade administrativa da Casa, que necessitam ser aperfeiçoados para garantir a promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.	Concluídas
8 a 12	Executar a recomendação <b>a.2)</b> Execução, com base no levantamento elaborado, das adequações necessárias (alterações, inclusões, exclusões etc.) nos normativos internos da Câmara dos Deputados, de maneira a contemplar os controles internos indispensáveis a garantia da promoção da acessibilidade nas diferentes subáreas temáticas.	Em execução
13	Executar a recomendação <b>a.3)</b> Regulamentação do modelo de gestão do Programa de Acessibilidade da Câmara dos Deputados a que alude o artigo 3º da Portaria DG n. 56/2011.	Concluída

Fonte: Processo n. 486.176/2018.

## Conclusão

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de noventa dias.

**Ponto de auditoria: 2.2** *Fragilidade na gestão da acessibilidade.*

**Recomendação: 2.2.8 a)** *Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

**a.1)** *A implantação de controles internos administrativos que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados aptos a garantir a execução de avaliações periódicas do desempenho das ações de acessibilidade, incluindo, no mínimo:*

*i) Execução periódica de inventário das desconformidades legais remanescentes na Casa, detalhadas de acordo com:*

- *subáreas temáticas de acessibilidade;*

- *local de ocorrência;*
- *legislação aplicável;*
- *tipo de ação de controle (permanente ou contínua);*
- ii) *Execução periódica de levantamento de informações quantitativas e qualitativas sobre o universo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, de acordo com:*
  - *tipo e grau de deficiência ou de mobilidade reduzida;*
  - *forma de interação (ambientes, produtos, serviços e informações) com a Câmara dos Deputados;*
  - *local de trabalho na Câmara dos Deputados etc.;*
- iii) *Justificativas para adoção dos critérios e da metodologia utilizada para o levantamento de dados;*
- iv) *Periodicidade de execução das avaliações;*
- v) *Forma de publicação dos resultados das avaliações.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 2, que identificou o registro do Plano de Ação (p. 78-84) aprovada pela Diretoria-Geral (p. 86).

**Recomendação: 2.2.8 a)** *Apresentar, no prazo definido abaixo, Plano de Ação que contemple:*

**a.2)** *A implantação de controles internos administrativos que estabeleçam rotinas e procedimentos administrativos formais, sistemáticos e detalhados que garantam a elaboração de planejamento e programação periódica das ações de acessibilidade, incluindo, no mínimo:*

- i) *Informações constantes dos planejamentos, tais como:*
  - *subáreas temáticas de acessibilidade atendidas;*
  - *medidas preventivas e corretivas;*
  - *setores responsáveis;*
  - *legislação a ser atendida;*
  - *demanda a ser atendida*
- ii) *Justificativas para adoção dos critérios e da metodologia utilizada para o planejamento;*
- iii) *Periodicidade de elaboração e revisão dos planejamentos;*
- iv) *Forma de publicação dos planejamentos.*

Recomendação **atendida**, conforme Relatório de Monitoramento 2, que identificou o registro do Plano de Ação (p. 78-84) aprovada pela Diretoria-Geral (p. 86).

**Recomendação: 2.2.8 b)** *Executar as ações e prazos propostos no Plano de Ação, que serão objeto de monitoramento por esta Secin.*

## **Providências informadas pelo gestor**

A Coordenação de Acessibilidade (Acess) informou (p. 171) que os Relatórios Situacionais apresentados (Quadro 1) também atendem a presente recomendação.

## **Análise**

Verifica-se que os documentos apresentados pela Acess (p. 109-170) servem como base, mas não estão relacionados à execução das ações 14 a 31 do Plano de Ação vigente (p. 78-84).

## **Conclusão**

Recomendação **em atendimento**.

O atendimento da recomendação será novamente verificado no prazo de noventa dias.

## **3 Considerações finais**

Propõe-se que o processo seja encaminhado à Diretoria-Geral para que se avaliem as providências necessárias ao atendimento das recomendações remanescentes.

Em seguida, encaminhe-se à Coordenação de Acessibilidade (Acess), a fim de que dê continuidade às ações pendentes.

Finalmente, os autos deverão retornar a este Núcleo de Auditoria para novo monitoramento, assim como para subsidiar a realização da Auditoria de Gestão<sup>1</sup>.

Brasília, 29 de janeiro de 2020.

---

<sup>1</sup> Item 11, Anexo II, da DN/TCU 147/2015 – Conteúdo do Relatório de Auditoria de Gestão - avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela UPC com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.

De acordo.

À Diretoria-Geral e em sequência à Coordenação de Acessibilidade, para conhecimento do Relatório e adoção das medidas convenientes, com vistas ao atendimento das recomendações remanescentes.

Em seguida, solicita-se a devolução do processo a esta Secin, para o acompanhamento das providências adotadas e monitoramento dos resultados da auditoria.